

Lei Municipal nº 306 de 28-12-63

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Educação Física e Esportes, da secretaria do Estado dos Negócios do Governo, para ser aplicado na construção de recantos e Parques Infantis, um auxílio de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º — O auxílio constante desta lei ficará vinculado à Câmara Municipal deste Município.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

28 de dezembro de 1963